



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta - feira, 22 de março de 2013

Ano III* nº 183 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



IMPORTANTE!

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PNAE, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO EXERCÍCIO DE 2013.

Cidadão, sua participação é fundamental para o desenvolvimento de um programa de alimentação escolar que pretende garantir ao estudante da rede municipal uma alimentação de qualidade.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Atendimento ao Educando, tem o prazer de convidá-lo para a Audiência Pública Municipal na qual será realizada a prestação de contas dos recursos transferidos para a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2012.

Dia: 27 de março de 2013 (quarta-feira)

Horário: 7h30min

Local: Secretaria Municipal de Educação
(Rua Cel. José Ferreira Alves nº 1430 – B. Goiás)

Participe! Você é parte do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.130, de 15 de março de 2013.

“Fixa o vencimento básico mensal do ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar e modifica o valor da gratificação pelos serviços prestados durante o plantão quando em efetivo exercício do cargo, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 18 da Lei nº 2.923, de 18 janeiro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.973, de 4 de outubro de 1994, Lei nº 3.205, de 5 de junho de 1997, Lei nº 3.535, de 8 de dezembro de 2000, Lei nº 3.600, de 18 de junho de 2001, Lei nº 3.845, de 13 de março de 2003, Lei nº 4.197, de 25 de novembro de 2005 e Lei nº 5.058, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Fazenda Pública Municipal pagará vencimento básico mensal de R\$ 705,37 (setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos) para o Conselheiro Tutelar eleito, empossado e em efetivo exercício da função, deduzido o valor da contribuição previdenciária devida.

...”

Art. 2º O § 3º do art. 18 da Lei nº 2.923, de 18 janeiro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.973, de 4 de outubro de 1994, Lei nº 3.205,

de 5 de junho de 1997, Lei nº 3.535, de 8 de dezembro de 2000, Lei nº 3.600, de 18 de junho de 2001, Lei nº 3.845, de 13 de março de 2003, Lei nº 4.197, de 25 de novembro de 2005 e Lei nº 5.058, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ...

...”

§ 3º Pela prestação de serviços durante os plantões o Conselheiro Tutelar eleito, empossado e em efetivo exercício, terá direito à gratificação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), reajustáveis sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais, sendo aplicadas ao valor da gratificação todas as disposições contidas na Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.”

Art. 3º O valor do vencimento mensal do Conselheiro Tutelar fixado na forma desta Lei, tem por referência os índices de reposição de perdas inflacionárias, até então aplicados aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos não expressamente modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário de Administração

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.131, de 15 de março de 2013.

“Altera a redação do inciso II e acrescenta o inciso III, ao art. 2º, da Lei nº 4.622, de 29 de abril de 2010, que “Dispõe sobre a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo, por instituições bancárias e financeiras com agências no Município de Araguari, e dá outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Lei nº 4.622, de 29 de abril de 2010, que “Dispõe sobre a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo, por instituições bancárias e financeiras com agências no Município de Araguari, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo o inciso III:



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jaquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

“Art. 2º . . .

. . .

II – ter capacidade para registrar uma distância mínima de 200m (duzentos metros) do estabelecimento e gravar as imagens vinte e quatro horas por dia;
III – as câmeras de vídeo deverão ter sistema de vídeo de alta definição – HD.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.132, de 15 de março de 2013.

“Autoriza a concessão de subvenção à Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$5.000,000 (cinco mil reais) cada uma, que deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

Parágrafo único. Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a beneficiária da subvenção, que poderá revestir-se da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Para receber a subvenção referida no artigo antecedente a beneficiária mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias) com suas alterações e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;

II – ter personalidade jurídica;

III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;

IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concernede certidão negativa;

VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido (a) do Município;

VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX – comprovar que não tem fins lucrativos;

X – apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);
 XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS.

Parágrafo único – O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 3º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2013, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2013.

Raul José de Belém
 Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
 Secretária do Trabalho e Ação Social

ANEXO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO “GRUPO SEMENTE ESPERANÇA” EM APOIO A PACIENTES DE CÂNCER DA CIDADE DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Raul José de Belém, e a Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, através da sua Presidente Maria Aparecida Peixoto Cruz, resolvem, com base na Lei nº _____, de _____ de _____ de 2013, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Convênio o Município de Araguari concederá subvenção à Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$5.000,000 (cinco mil reais) cada uma, que deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao Município de Araguari:

Conceder à Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, a subvenção no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$5.000,000 (cinco mil reais) cada uma.

2) Compete à Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari:

a) Utilizar o dinheiro nas suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

b) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 3º, da Lei n.º _____, de _____ de _____ de 2013, da destinação do recurso financeiro recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº 02.01.19.00.08.244.0026.00.2.204.3.3.50.43.00.00 do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

ARAGUARI (MG),..... dede 2013.

Raul José de Belém
 Prefeito

Maria Aparecida Peixoto Cruz
 Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais				
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari			09.219.133/0001-28	
Endereço				
Rua Maricota Santos, nº 51 - Centro				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Araguari	MG	38440-010	(34)3241-6349	
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
Maria Aparecida Peixoto Cruz				
CI/Órgão Exp.	Cargo/Função	Matrícula		
	Presidente			
Endereço			CEP:	

2. Descrição do Projeto		
Título do projeto		Período de Execução
Convênio entre o Município de Araguari e a Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari		Início Data de Assinatura
		Término 31/12/2013
Identificação do Projeto		
Repasse de subvenção para que a Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari cumpra suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.		
Justificativa da Proposição		
Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder a subvenção no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$5.000,000 (cinco mil reais) cada uma, voltada para cobrir despesas inerentes às finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.		

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de subvenção financeira			Data de Assinatura	31/12/13

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	Subvenção financeira	20.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	20.000,00	0,00	0,00

5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2012 Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			5.000,00	5.000,00	5.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
5.000,00					

Proponente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2013

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2013

Raul José de Belém
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.133, de 15 de março de 2013

“Autoriza a prestação de auxílio financeiro à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, para o fim e nos termos que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a prestar auxílio financeiro à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a realização, nesta cidade, da Fenicafé 2013, que engloba o “XVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado”, a “XVI Feira de Irrigação em Café do Brasil” e o “XV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada”.

§1º - A efetivação do auxílio financeiro poderá ser por parcelas, em número e valores compatíveis com o comportamento da receita pública e as disponibilidades do erário municipal.

§ 2º - A disciplina sobre a prestação do auxílio financeiro consta do convênio que forma anexo a esta Lei, cuja celebração poderá praticar o Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto ao auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA dentro do prazo de trinta dias após o término do evento ou após recebida a final parcela do auxílio financeiro, caso a integralização deste ocorra de forma parcelada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Jonalvo Absair Lopes
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

ANEXO
TERMO DE CONVÊNIO

Convênio entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal RAUL JOSÉ DE BELÉM, e a ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI – ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.912/0001-40, representada por seu Presidente, NIVALDO SOUZA RIBEIRO, aos fins e nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente convênio a prestação, pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUARI, do auxílio financeiro de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a favor da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA para satisfação de obrigações financeiras que decorrerão do evento intitulado Fenicafé - 2013, que engloba o “XVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado”, a “XVI Feira de Irrigação em Café do Brasil” e o “XV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTEGRALIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

O auxílio financeiro será prestado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUARI à ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA, de uma só vez ou através de parcelas, em número e valores que forem compatíveis ao comportamento da receita pública e às disponibilidades do erário municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

I - Compete ao MUNICÍPIO DE ARAGUARI proceder à transferência financeira à ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI- ACA, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) de uma só vez, ou através de parcelas, conforme previsto na cláusula segunda precedente.

II - Compete à ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA:

a) aplicar o auxílio financeiro na satisfação de obrigações originadas dos eventos referidos na Cláusula Primeira;

b) apresentar todos os documentos que a Administração Municipal lhe exigir, nas presentes fases do seu intercâmbio com a mesma, relativamente a este convênio;

c) prestar contas à Fazenda Municipal, dentro do prazo de trinta dias, após o evento, se o valor for repassado de uma só vez, ou, após o pagamento da última parcela, se a transferência financeira for parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO:

Na hipótese de a beneficiária não aplicar os recursos recebidos com rigorosa fidelidade aos preceitos deste convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por Ação de Execução, de restituir esses recursos recebidos, com os acréscimos de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízos de cominações outras de direito, a que se sujeitarão também as pessoas físicas autoras da infração.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo lado do MUNICÍPIO DE ARAGUARI este convênio é autorizado

pela Lei nº....., de de de 2013, da qual o mesmo é seu anexo, enquanto as despesas com a efetivação do auxílio financeiro far-se-ão à conta da dotação nº 02.01.15.00.20.122.0003.00.2.041.3.3.50.42.00.00, do vigente orçamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGÊNCIA JURÍDICA:

Os vínculos jurídicos entre os partícipes são regidos pelas cláusulas deste convênio e pela citada Lei Municipal nº....., de de de 2013, como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, pelas normas do Direito Público e pelos princípios gerais do Direito Privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE:

O foro de Araguari, MG, "ex-vi-legis", será o competente para a dirimência das questões que, porventura, advierem da execução e interpretação deste convênio.

Assim acordes, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI e a ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA subscrevem este termo de convênio, em duas vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Araguari, de de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nivaldo Souza Ribeiro
Presidente da ACA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF:

**ANEXO
PLANO DE TRABALHO**

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA		21.242.912/0001-40	
Endereço			
Rua Jaime Gomes, nº 418 - Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone E.A.
Araguari	MG	38.440.244	
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento
Nome do Responsável		CPF	
Nivaldo Souza Ribeiro			
CI/Órgão Exp.	Cargo/Função	Matrícula	
	Presidente		
Endereço		CEP:	

2. Descrição do Projeto

Título do projeto	Período de Execução	
Convênio entre o Município de Araguari e a Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA	Início Data de Assinatura	Término 31/12/2013
Identificação do Projeto		
Repasse de auxílio financeiro para que a Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA possa satisfazer obrigações financeiras decorrentes do evento intitulado Fenicafé - 2013, que engloba o "XVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado", a "XVI Feira de Irrigação em Café do Brasil" e o "XV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada".		

Justificativa da Proposição

A Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA tradicionalmente como nos outros anos realizará a Fenicafé - 2013, que engloba o "XVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado", a "XVI Feira de Irrigação em Café do Brasil" e o "XV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada". A Entidade necessita do apoio governamental para custear as despesas com a realização dos mencionados eventos, por isso é preciso que o Município de Araguari continue prestigiando a Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, que reúne todos os elementos para receber o auxílio financeiro proposto. Tais eventos além de serem relevantes e de reconhecida importância na área econômica, eles já compõem o calendário festivo e social desta cidade, traduzindo assim fator de desenvolvimento local.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
única	única	Realização da Fenicafé - 2013, que engloba o "XVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado", a "XVI Feira de Irrigação em Café do Brasil" e o "XV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada".			Data de Assinatura	31/12/13

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.42.00.00	Auxílio financeiro	30.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	30.000,00	0,00	0,00

5. Cronograma de Desembolso (Real) - Exercício 2013 Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Proponente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2013

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2013

Raul José de Belém
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.134, de 20 de março de 2013.

“Dispõe sobre Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O poder público garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas no que couber as disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, bem como as normas do direito estadual, nacional e internacional.

Art. 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem adversidades culturais e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 3º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo único. É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

**CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º – A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.

§ 2º – A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 5º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – a promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;

II – a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;

III – a promoção da educação alimentar e nutricional;

IV – a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil e geriátrica;

V – o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;

VI – o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;

VII – o apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa;

VIII – a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

IX – o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;

X – a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;

XI – o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;

XII – a promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;

XIII – a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

**SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 6º Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA;

III – o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV – a Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V – as organizações da sociedade civil.

**SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Art. 7º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 1º – A conferência tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS, bem como proceder à sua revisão.

§ 2º – A conferência municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme artigos 10, 12 e 14 desta Lei.

§ 3º – Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Araguari Minas Gerais, a convocação e avaliação da conferência municipal a cada biênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 8º – Participarão da conferência os membros do Conselho Municipal de SANS e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA de Araguari- MG.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, denominado COMSEA do Município de Araguari, criado pela Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, tem como objetivo propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O COMSEA do Município de Araguari-MG é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do Governo Municipal com a sociedade civil.

Art. 10. Compete ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Araguari-MG:

I – propor e aprovar a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as leis federal e estadual que cria a respectiva política em seus âmbitos;

II – aprovar, apoiar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

III – contribuir na integração do plano municipal com os programas de combate à fome e segurança alimentar e nutricional sustentável, instituídos pelos governos

estadual e federal;

IV – apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;

V – estabelecer parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

VI – promover e coordenar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;

VII – realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

VIII – organizar e implementar a cada dois anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

IX – apresentar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

X – estimular o desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;

XI – estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como com os conselhos municipais de SANS dos municípios da região, com o CONSEA/MG e com o CONSEA Nacional;

XII – elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O COMSEA poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 11. O COMSEA norteia-se pelos seguintes princípios:

- I – promoção do direito humano à alimentação adequada;
- II – integração das ações dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- III – articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;

IV – promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política de SANS no Município de Araguari visando à erradicação da pobreza;

V – controle social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEA.

Art. 12. O COMSEA de Araguari-MG é integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – 08 (oito) Conselheiros titulares e respectivos suplentes Representantes Governamentais, sendo:

- a) representantes da Câmara Municipal;
- b) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- d) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- g) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios;
- h) Representantes da Emater.

II - 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e respectivos suplentes Representantes não Governamentais:

- a) Movimento Sindical de Trabalhadores _ Zona Rural;
- b) Associação de Classes Profissionais – 47ª Subseção da OAB;
- c) Instituição Religiosa Evangélica – Associação Mãos Amigas – AMA;
- d) Instituição Religiosa Espírita – Fundação Ilé Axe Xango Airá Abonã;
- e) Instituição Religiosa Católica - Educandário Lar da Criança;
- f) Movimento Popular – Ação da Cidadania Contra a Fome e Miséria;
- g) Associação Comunitária - Assentamento Ezequias dos Reis;
- h) Associação Beneficente Rainha da Paz Mãos a Obra;
- i) Associação Filantrópica Araguarina de Combate a Pobreza;
- j) Voluntários Vale;
- k) Serviço Evangélico de Recuperação-SER;
- l) Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;
- m) Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SINDIUTE;

n) Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC;

o) Beneficência Evangélica Araguarina – BEA;

p) Grupo Semente Esperança.

§ 1º – O Conselho observará em sua composição a proporcionalidade de 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil.

§ 2º – Para cada representante titular haverá um representante suplente.

§ 3º – As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA devem ter efetiva atuação com o tema segurança alimentar e nutricional sustentável no Município de Araguari.

§ 4º – O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 5º – A ausência às plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.

§ 6º – A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.

§ 7º – A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e ao Prefeito Municipal.

§ 8º – Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 9º – A presidência do Conselho caberá a um representante da sociedade civil em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

Art. 13. O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros com seus respectivos suplentes.

Art. 14. As plenárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Araguari - MG – COMSEA têm caráter público, podendo, assim, participar convidados e observadores representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.

Parágrafo único – O COMSEA poderá realizar reuniões esporadicamente com os representantes de conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover a intersectorialidade.

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável terá dotações orçamentárias, previstas em Lei, necessárias para a efetiva concretização dos objetivos propostos, bem como a disponibilização pelo Município de Araguari de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo em seu funcionamento, bem como construir a interação com outros conselhos ou órgãos.

Art. 16. Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 17. A competência e a forma de atuação dos conselheiros serão estabelecidas no regimento interno do Conselho.

SEÇÃO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 18. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser um instrumento, resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para que organizem ações voltadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 19. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do PPA – Plano Plurianual de Ação, deverá:

I – identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II – indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III – potencializar as ações de SANS do Município de Araguari, propiciando melhores resultados e visibilidade;

IV – criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;

V – definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;

VI – propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.
Parágrafo único. O plano das ações de política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 20. A coordenação das ações da política de que se trata esta Lei será exercida pela Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e regida por regulamento próprio.

Art. 21. O Poder Executivo, por meio da Coordenadoria Intersetorial de SANS, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no Município de Araguari, competindo-lhe:

I – articular as ações do Poder Público no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável;

II – elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

III – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;

IV – subsidiar o COMSEA com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

V – promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

SEÇÃO VI

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 22. Será incentivada a participação das organizações da sociedade civil, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional sustentável, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do sistema instituído nesta Lei.

Art. 23. O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 25. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, desde que não conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.135, de 20 de março de 2013.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.18.00.04.131.0025.00.2.007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Gabinete, mediante a anulação parcial das dotações que menciona da Secretaria Municipal de Obras.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Gabinete a dotação nº 02.01.18.00.04.131.0025.00.2.007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos das anulações parciais de dotações da Secretaria Municipal de Obras, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais):

I – 02.01.09.00.04.122.0002.00.2.057.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$200.000,00;
II - 02.01.09.00.04.122.0002.00.2.057.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00;
III - 02.01.09.00.04.752.0002.00.2.115.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00;
IV - 02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$200.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI COMPLEMENTAR Nº 091, de 15 de março de 2013.

“Cria cargo de Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais na Estrutura da Secretaria de Obras, define suas competências e altera a Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais na estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º O cargo de que trata o *caput* deste artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O ocupante do cargo criado por esta Lei Complementar deverá possuir o ensino médio e grau de instrução compatível com o grau de complexidade da função a ser exercida.

§ 3º Os vencimentos do cargo de Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais são os instituídos no Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.

§ 4º Aplicam-se ao cargo de provimento em comissão criado na forma desta Lei Complementar as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguari, instituído pela Lei nº 1.639, de 29 de fevereiro de 1974.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais, além de outras funções previstas em lei, as seguintes atribuições:

I - manter aberto o escritório da Administração dos Cemitérios, que funcionará no Cemitério Municipal Bom Jesus, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, assegurado o plantão no período das 11:00 às 13:00 horas;

II - manter a ordem e a regularidade no serviço, providenciando o asseio e a conservação dos Cemitérios Municipais localizados na sede do Município e nos distritos;

III - proceder à escrituração dos Cemitérios Municipais localizados na sede do Município e nos distritos;

IV - atender as partes interessadas, dando-lhes as informações que solicitarem;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e as instruções e ordens que lhes forem dadas por seus superiores;

VI - informar os processos administrativos relativos à concessão de sepulturas nos Cemitérios Municipais localizados na sede do Município e nos distritos;

VII - comunicar à Secretaria Municipal de Obras as ocorrências que verificar, propondo a adoção de providências tendentes a melhorar as condições dos cemitérios;

VIII - informar a Secretaria Municipal de Obras, mediante relatório mensal, sobre os serviços de inumações, de exumações, de traslados de corpos, restos mortais e de ossadas realizados nos Cemitérios Municipais.

IX - manter atualizados os sistemas de controle de inumações, exumações, traslado de corpos, restos mortais e de ossadas realizados nos Cemitérios Municipais.

X - proceder ao levantamento sistemático de todas as quadras e de todos os túmulos existentes nos cemitérios municipais, com a respectiva numeração ou codificação de controle;

XI - elaborar mapa geral e os mapas por quadra, nominando e qualificando os proprietários de cada jazigo e carneira nos Cemitérios Municipais;

XII - expedir instrução de serviços, para que somente ocorram sepultamentos nos Cemitérios Municipais mediante a expedição da respectiva guia de sepultamento;

XIII - organizar e manter ossuário ou ossário nos Cemitérios Municipais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar considera-se ossuário ou ossário, vala destinada ao depósito comum de ossos provenientes de jazigo, cuja concessão não foi reformada ou caducada.

Art. 3º É proibido aos servidores públicos lotados nos Cemitérios Municipais executar qualquer tipo de serviço para particulares, durante o horário em que estiverem em serviço, bem como receber, de quem quer que seja, donativos em dinheiro ou presentes de qualquer natureza e espécie.

Parágrafo único. Ficam igualmente vedados aos servidores públicos lotados nos Cemitérios Municipais a intermediação e o agenciamento de serviços para as empreiteiras e para os particulares em geral.

Art. 4º É proibido também aos servidores públicos almoçar ou lanchar dentro dos cemitérios, o que deverá ser feito somente no refeitório ou fora do recinto dos cemitérios.

Art. 5º O Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais deverá manter em cada

cemitério, em depósito, os materiais necessários para a construção, por conta da administração, das obras necessárias, suficientes para os sepultamentos de uma semana.

§ 1º Os materiais a que se refere o *caput* deste artigo ficarão sob a responsabilidade do Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais, que os requisitará e prestará contas ao órgão competente da Secretaria Municipal de Obras.

§ 2º Nenhuma obra ou serviço poderão ser realizados nos Cemitérios Municipais sem o prévio conhecimento e autorização do Secretário Municipal de Obras.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º O Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**“ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	VENCIMENTOS JORNADA - 08 HORAS	VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
---	---	---
Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais	R\$1.924,53	R\$2.897,83
---	---	---

Art. 7º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**ANEXO VIII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

10 - SECRETARIA DE OBRAS

SUPERVISÃO GERAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
01 Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais
...”

Art. 8º Para atender as despesas com a execução desta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,
em 15 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário de Administração

José Radi Neto
Secretário de Obras


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**, com fulcro no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com Decreto nº. 003/2005, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 30 (TRINTA) ASSINATURAS DO JORNAL CORREIO DE ARAGUARI PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTA CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2013**. Araguari - MG, 15 de março de 2013. (A) **Luiz Gonzaga Barbosa Pires - Secretário Municipal de Administração.**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Edital de Pregão nº 047/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EVENTO DO DIA 14/04/2013, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.002-2**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 47/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **8 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

Edital de Pregão nº048/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.000-6**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 48/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **8 de abril de 2013, até às 09:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: ARALAT ARAGUARI LATICÍNIO LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNÍCIPIO. Valor: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2105.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2206.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNÍCIPIO. Valor: R\$ 1.011.111,50 (um milhão onze mil cento e onze reais e cinquenta centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2105.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2206.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNÍCIPIO. Valor: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2105.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2206.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S/A - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNÍCIPIO. Valor: R\$ 50.356,90 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2105.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0008.00.2206.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: CAMPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS, DERIVADOS E CARNES EM GERAL LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2013. PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2013. Objeto: AQUISI-

ÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO A VERBA PNAEF-FUNDAMENTAL E RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 389.562,60 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO A VERBA PNAEF-FUNDAMENTAL E RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO A VERBA PNAEF-FUNDAMENTAL E RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 138.345,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

Contratado: ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PESCADOS (FILÉ DE PANGA) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA PNAEF-FUNDAMENTAL E RECURSOS ORDINÁRIOS. Fica Declarado como "LICITAÇÃO DESERTA" o processo licitatório em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Contratado: BREDAJR ARTES GRÁFICAS LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA E HIGIENE) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E A SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA 25% E RECURSOS ORDINÁRIOS. Valor: R\$ 43.399,52 (quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.3.3.90.30.0000.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA E HIGIENE) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E A SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA 25% E RECURSOS ORDINÁRIOS. Valor: R\$ 135.647,66 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000,02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.3.3.90.30.0000.

02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.3.3.90.30.0000.

Contratado: Sônia Alessi Machado – 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Majoração do Contrato Administrativo nº 421/2011 Dispensa de Licitação nº 041/2011. Objeto: Locação do imóvel destinado a abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Margarida. Valor: R\$2.887,79 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 34.653,48 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 201101840208121220032231933903900.

Contratado: DROGARIA L. T. LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.12.000848-3 E 0035.13.000207-0, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES Nº. 0025361 E 0025250 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 2.649,18 (dois mil seiscentos quarenta e oito reais e dezoito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0097.2099.33903009.

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.13.000417-5, 0035.12.019010-9, 0035.12.018412-8, 0035.12.010295-5, 0035.12.013672-2 OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES Nº. 0025397, 0025229, 0025281, 0025366 E 0025364 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 4.748,88 (Quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200

Contratado: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2013. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 2013426020116.0008122.0002.00.2116.33903600.

Contratado: COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013. Valor: R\$ 6.621,00 (seis mil seiscentos e vinte e um reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000.

Contratado: VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013. Valor: R\$ 10.808,00 (dez mil oitocentos e oito reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000. **Contratado:** Drogaria Minas Bahia de Araguari Ltda. ME - Dispensa nº 017/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.13.000527-1, 0035.13.000796-2 e 0035.12.015901-3, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES Nº. 0025839, 0025933 e 0025886 E DAS JUSTIFICATIVAS EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nota de Empenho: 0002545. Valor: R\$5.253,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais). DO:

02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.90.32.00.00.

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.09.159238-2, 0035.12.007285-1, 0035.09.167450-3, 0035.11.008513-7, 0035.09.159247-3, 0035.09.159239-0, 0035.09.163060-4, 0035.09.143449-4, 0035.12.007702-5, 0035.09.163560-0, 0035.12.012525-3, 0035.11.019030-9, 0035.09.159237-4, 0035.10.004471-4, 0035.09.161606-6, 0035.09.159900-7, 0035.09.159899-1, 0035.09.159240-9 OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO Nº. 0025010 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 25.135,98 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200.

Contratado: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR QUATRO APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VITREAS DE RANIZIBUMAB, TAMBÉM CONHECIDO COMO “LUCENTIS”, SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE OSMAR BRAZ DOS SANTOS, PROC. Nº 0035 12 012390-2, E ZULMIRA LESSA ROSA PROC Nº 0035 12 016185-2. Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Prazo: 11 de agosto de 2013.

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME – Dispensa de Licitação nº 012/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº035 13000562-8 EM FAVOR DE LILIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA FRASSON E PROCESSO Nº0035 12 013366-1 EM FAVOR DE JOÃO IZAIAS FERREIRA, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES Nº0025611 E 0025515 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Nota do empenho: 0001221. Valor; R\$ 4.312,80 (quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos). DO: 02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.90.32.00.00.

Contratado: -----PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA E LIMPEZA, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DAS RECEPÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Valor: R\$14.668,35 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 30 (trinta). DO: 2013031502.01.11.10.122.0002.2015.33903900.

Contratado: DROGARIA R. L. LTDA – EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.13.000588-3 e 0035.12.014882-6, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES Nº. 0026001 e 0025716 E DAS JUSTIFICATIVAS EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nota de Empenho: 0002549. Valor: R\$ 2.660,22 (dois mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). DO: 02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.32.00.00.

Contratado: AKS REPRESENTAÇÕES COMS. DE MEDICAMENTOS LTDA ME – DISPENSA 16/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0035.13.00183-3 E 5568-49.2012.4.01.3803 EM FAVOR RESPECTIVAMENTE, DE MIRALVA LOPES DA SILVA E DANIEL DOS SANTOS FILHO CONFORME SOLICITAÇÕES 0025590 E 0025858.

Nota de Empenho: 0002202. Valor: R\$ 218,92 (duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). DO: 02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.95.3.390.32.00.00.

Contratado: PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORT. DIST. COM. E REPRESENTAÇÕES – DISPENSA Nº016/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0035.13.00183-3 E 5568-49.2012.4.01.3803 EM FAVOR RESPECTIVAMENTE, DE MIRALVA LOPES DA SILVA E DANIEL DOS SANTOS FILHO CONFORME SOLICITAÇÕES 0025590 E 0025858. Nota de Empenho nº 0002203. Valor: R\$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). DO: 02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.32.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/13

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 027, de 27 de fevereiro de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **001/2013**, do tipo “**ME-NOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **execução de projetos de adequação e acessibilidade para pessoas com deficiência nos 06 (SEIS) CMEI's – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: “Padre Alberto Arts”, “Talita Pereira de Oliveira”, “Lázaro Camargo”, “Maria Belém”, Vó Zita” e “Distrito de Amanhece”**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **9:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de abril de 2013 (dois mil e treze)**, com a respectiva abertura dos envelopes em seguida. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar os locais onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **3 (três) de abril de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de **segunda a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no **Correio Oficial do Município de Araguari** e no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Luiz Gonzaga Barbosa Pires – Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 027, de 27 de fevereiro de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **002/2013**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o regime de empreitada por preço global, visando a “**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - TRECHO DA AVENIDA MINAS GERAIS COMPREENDIDO ENTRE RUA PEDRO NASCIUTTI E O CRUZAMENTO COM AVENIDA BAHIA**”. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **9:00 (nove) horas do dia 11 (ONZE) de abril de 2013 (dois mil e treze)**, com a respectiva abertura dos envelopes em seguida. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar os locais onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **5 (cinco) de abril de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de **segunda a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no **Correio Oficial do Município de Araguari, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais** e no **Diário Oficial da União**. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Luiz Gonzaga Barbosa Pires – Secretário Municipal de Administração



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8086/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, toma público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 009/2013 e seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG no dia 11 DE ABRIL DE 2013, ATÉ ÀS 13h:30m (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

TOMADA DE PREÇOS 001/2010 – PROCESSO 004/2010

ADITIVO: 005/2013 (ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 12/03/2013 E 13/05/2013 (CONFORME PRORROGAÇÕES)		
CONTRATADA	ANDRÉ FERREIRA FRANCO	
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM LODESTO, 169 – CENTRO ARAGUARI – MG	
CNPJ	00.829.557/0001-30	
OBJETO LICITADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, objetivando a divulgação dos atos e ações da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, bem como orientação social, educativo e informativo, conforme documentos, anexados ao Edital Tomada de Preços 001/2010, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17122032-2135-33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – ASSESSORIA IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.	
VALOR GLOBAL CONTRATO INICIAL	100.000,00	(CEM MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO ADITIVO (25%)	25.000,00	(VINTE E CINCO MIL REAIS)
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO PASSA A SER DE	R\$125.000,00	(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

Araguari – MG, 12 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 020/2012 – PROCESSO 7985/2012

ADITIVO: 006/2013 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO) - VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 18/03/2013 E 10/01/2014		
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA.	
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO Nº 2500, CENTRO, ARAGUARI – MG.	
CNPJ	21.905.328/0001-27.	
VALOR GLOBAL DO ATIVO	12.386,80	(doze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL ATUAL ESTIMADO DA ATA	R\$257.318,20	(duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE.	
VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL	1- VALOR LITRO DE GASOLINA COMUM INICIAL R\$2,9307 x 26.638,52 (RESTANTE)= R\$78.069,5105 – VALOR LITRO DE GASOLINA COMUM COM REEQUILÍBRIO R\$3,0300 x 26.638,52= R\$80.714,7156 – DIFERENÇA R\$2.645,2051. 2- VALOR LITRO DE ÓLEO DIESEL INICIAL R\$2,2430 x 64.943,99= R\$145.669,3695 – VALOR LITRO DE ÓLEO DIESEL COM REEQUILÍBRIO R\$2,3930 x 64.943,99= R\$155.410,9680 – DIFERENÇA R\$9.741,5985.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00	

Araguari – MG, 18 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 005/2013 – PROCESSO 8072/2013
EXTRATO CONTRATO: 010/2013 -
VALIDADE ENTRE: 08/03/2013 E 08/04/2013

CONTRATADA	DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	
ENDEREÇO	RUA PADRE ANCHIETA, 349 – JARDIM REGINA – ARAGUARI – MG	
CNPJ	25.305.368/0001-99	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	7.877,00	(SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$7.877,00	(SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

Araguari – MG, 08 de março de 2013

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 0025/2012 – PROCESSO 8010/2012
EXTRATO CONTRATO: 011/2013 -
VALIDADE ENTRE: 08/03/2013 E 08/03/2014

CONTRATADA	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA – EPP	
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 458- JARDIM BRASIL – CAMPINAS – SP – CEP 13073-003	
CNPJ	02.067.846/0001-74	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POIS, A SAE NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E AINDA NÃO POSSUI LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ESGOTO.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 23 – 02.01.20.00.17.512.0187.00.2.143.3.3.90.39.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	122.900,00	(cento e vinte e dois mil e novecentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	122.900,00	(cento e vinte e dois mil e novecentos reais)

Araguari-MG, 08 de março de 2013

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO 8024/2013 – PREGÃO 002/2013

CONTRATADA	CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO TRABALHO LTDA	
ENDEREÇO	AVENIDA MINAS GERAIS, 1464 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-042	
CNPJ	13.374.289/0001-50	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) QUE SE REFERE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS NOS 07 E 09.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	12.365,00	(doze mil trezentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	12.365,00	(doze mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Araguari-MG, 18 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
 Pregoeiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI


A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE FORMULAR INFANTIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DURANTE O ANO DE 2013, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSO DA VERBA 15%**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 49/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **8 de abril de 2013, até às 10:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EXTRATO DE CONVÊNIO –
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO. **Lei:** 4.649, de 23 de junho de 2010. **Objeto:** repasse destinado para pagamento de funcionários da Instituição. **Valor:** R\$-7.000,00 (sete mil reais), a partir de 15 de abril de 2013. **Vigência:** 31 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EXTRATO DE CONVÊNIO –
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Partes: Município de Araguari e o CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. **Lei:** 4.909, de 15 de dezembro de 2011. **Objeto:** repasse mensal do recurso financeiro, para acolhimento institucional-abrigo, disponibilizando nas instalações 10 (dez) vagas para idosos que necessitem do atendimento junto à mencionada entidade. **Valor:** equivalente a 10 (dez) salários mínimos, reajustado anualmente, sempre que houver o reajuste do salário mínimo pelo Governo Federal. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **contratação de gráfica para impressão de 50.000 (cinquenta mil) formulários no formato a3, 4x1 cores, com auto envelopamento e inserção de dados variáveis, conforme especificado no anexo II deste edital tendo os recursos próprios como fonte pagadora**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 50/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **5 de abril de 2013, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P O R T A R I A Nº 478/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO FERNANDES, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do Dep. Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 479/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CRISTIANE APARECIDA DOS REIS GARCIA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, do Dep. Divisão Adm. de Fiscalização de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 493/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ADRIANA ARRUDA MOREIRA AGUIAR – PROFESSORA I (REG. 84468)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 494/2013
“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ADRIANASOUSAMESQUITACARVALHO – PROFESSORAI (REG. 83640)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 495/2013
“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ALEXANDRA MEROLA DE MELO – PROFESSORA II (REG. 85022)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 496/2013
“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ALINE SILVA DE SOUSA – AGENTE SOCIAL (REG. 79839)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 497/2013
“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

AMANDA OLEGARIO BARCELOS – PROFESSORA I REG. 83283

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 498/2013
“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANDRE GAMA CORCINO – PROFESSOR II REG. 84808

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 499/2013
“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANDRE LUIZ DOS SANTOS DIAS – PROFESSOR II REG. 84816

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 500/2013**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ARETUZA ANDREIA PINTO RAFAEL – PROFESSORA I
REG.83305

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 501/2013**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): AURENIA APARECIDA DOS SANTOS – PROFESSORA I REG.84492

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 502/2013**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): CARMEM LUCIA MOREIRA ALMEIDA – ORIENTADOR EDUCACIONAL REG.16730

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 503/2013**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): CHRISTIAN FRANCO MARQUES NUNES – PROFESSOR II REG.84832

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 504/2013**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): CLARISSA BETANHO INACIO – PROFESSOR I REG.86460

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 505/2013**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): CLAUDIA JUNIA BORGES SILVA – PROFESSOR I REG. 84506

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 506/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): CLEBER MARTINS CARDOSO – PROFESSOR II REG. 84824

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 507/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): VIVIANE DE CARVALHO VITALI – PROFESSOR I REG. 85120

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 508/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): DANIELA FERREIRA – PROFESSOR I REG. 84522

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 509/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): DEBORA DE LIMA SANTOS – PROFESSOR I REG. 84530

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 510/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): DRIELLY RUBIA DA SILVA – PROFESSOR I REG. 84549

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 511/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): EDNAMAR VIEIRA DA SILVA – PROFESSOR I REG. 84980

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 512/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): EDUARDO SOUTO FLORES – PROFESSOR II REG. 84840

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data. **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 513/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): ELISELIA OLIVEIRA SILVA – PROFESSOR II REG. 84859

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 514/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): FABIANA DA COSTA CASTRO – PROFESSOR I REG. 84557

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 515/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): FERNANDA SILVA CARDOSO – PROFESSOR I REG. 84565

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 516/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): FLAVIA APARECIDA FREITAS GOULART – PROFESSOR I REG. 86878

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 517/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): VIVIANE RODRIGUES CORREA – PROFESSOR I REG. 84131

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 518/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PAULA – PROFESSOR I REG. 84573

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 519/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): IANA MARA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 84581

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 520/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): IVANIA FERNANDES LOPES – PROFESSOR I REG. 84590

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 521/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): IVONE MARIA MACIEL – PROFESSOR I REG. 84603

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 522/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): JOCELAINE PEREIRA DE AGUIAR RODRIGUES – PROFESSOR I REG. 84026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 523/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): JULIANA CRISTINA LOPES – PROFESSOR I REG. 83321

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 524/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): JULIANA MARGUES DE MORAIS – PROFESSOR I REG. 83330

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 525/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): KAREN PEREIRA MARCELINO – RECEPCIONISTA REG. 70130

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 526/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): KARINA NELIAME SILVARIBEIRO – PROFESSOR I REG. 84611

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 527/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): KATIUSCIA BARRETOS DE CARVALHO – PROFESSOR I REG. 85030

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 528/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): KENIA JOSELY DIAS MARQUES – PROFESSOR I REG. 84638

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 529/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LAIS KATHARINE LOPES PINHEIRO – PROFESSOR I REG. 86673

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 530/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LARISSA MENDES CUNHA – PROFESSOR I REG. 84646

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 531/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS – PROFESSOR II REG. 84867

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 532/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LILIANA MARIA MONTEIRO FERNANDES – PROFESSOR I REG. 84034

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 533/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LILIANE DOS PASSOS LIMA SANTOS – PROFESSOR I REG. 84654

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 534/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LORENA DAS GRAÇAS DE MELO – PROFESSOR I REG. 83364

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 535/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LUCIANA BEATRIZ MARQUES DAVI – PROFESSOR I REG. 84662

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 536/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LUCIANA SANTANA BARBOSA RODRIGUES – PROFESSOR I REG. 84972

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 537/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LUCIENE DAS GRAÇAS FREITAS – PROFESSOR I REG. 84670

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 538/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MARIA ABADIA DE JESUS – PROFESSOR I REG. 84689

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 539/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MARIA DE FATIMA OLIVEI MARQUES – PROFESSOR I REG. 82694

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 540/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MARIA SUZETE DE OLIVEIRA MARQUES – PROFESSOR I REG. 84697

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 541/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MARILIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 84700

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 542/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MARISA CAMARGO DE SOUSA ALMEIDA – PROFESSOR I REG. 84042

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 543/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MICHELE BORGES DOS SANTOS – PROFESSOR I REG. 84719

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 544/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MICHELE NARA COSTA – PROFESSOR I REG. 83372

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 545/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MICHELY SILVA DE SOUSA – PROFESSOR I REG. 84727

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 546/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MIRIA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS – PROFESSOR I REG. 84735

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 547/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): NEIDE DE FATIMA RIBEIRO – PROFESSOR I REG. 83550

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 548/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): NUBIA MARTINS MARQUES FILETO – PROFESSOR I REG. 84743

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 549/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): OSMILDA YOLANDA FALBO DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 85073

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 550/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): PATRICIA DE SOUSA MEDEIROS – PROFESSOR I REG. 84751

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 551/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): PAULO LEONARDO CASCÃO JUNIOR – PROFESSOR II REG. 84875

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 552/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): RAQUEL APARECIDA DA SILVA GUSSONI – PROFESSOR I REG. 83690

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 553/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): ROBSON ANSELMO LOPES – PROFESSOR II REG. 84913

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 554/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): SAMANTHA COSTA DO NASCIMENTO CAMPOS – PROFESSOR I REG. 83380

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 555/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): SANDRA DE AMORIM DA CUNHA E SILVA – PROFESSOR I REG. 83399

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 556/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): SAULO FERREIRA FELIX – PROFESSOR II REG. 84760

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 557/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): SHEILA MARIA GABRIEL DA SILVA – PROFESSOR I REG. 84778

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 558/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): SILVIA HELENA ROSA MARTINS – PROFESSOR I REG. 84794

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº. 559/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): TATYANY AUGUSTA DE RESENDE – PROFESSOR I REG. 84786

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 560/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): THAIS CELIO RESENDE – PROFESSOR I REG. 84050

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 561/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): TONY RIBEIRO DE QUEIROZ – PROFESSOR I REG. 85103

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 562/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEOMAR LOPES VIRGINIO, do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 565/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELAINE DE FATIMA FERREIRA MODESTO, do cargo de ASSESSOR TECNICO DE NECROPSIA, Dep. Unidade e Internação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 593/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): WILMA GONZAGA OLIVEIRA E SILVA – RECREADORA EDUCAÇÃO REG. 78085

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 594/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LORENA GABRIEL MELO DE SOUSA – AGENTE SANITARIO REG. 86223

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 595/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o Sr. WALTER UBIRAJARA WALTER, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 601/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por FALECIMENTO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): ELIANA MONTEIRO – PROFESSOR I REG. 45438

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 602/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): JOZANA ALVÃO DE ARAUJO VIEIRA – PROFESSOR I REG. 86657

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 657/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): RODRIGO KAMIMURA DE CASTRO – MÉDICO CLINICO GERAL REG. 86371

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 17 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 663/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): SERGIO PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA – MÉDICO CLIN. GERAL REG. 85219

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 679/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): LETICIA ESPERANÇA DE GODOI MACHADO – MÉDICO GENERALISTA PROGRAMA SAÚDE REG. 87459

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 682/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): GUSTAVO BULLHA SIQUEIRA – PROFESSOR I REG. 86720

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 23 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 683/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): ANTONIO DE PADUA SOUTO JUNIOR – MEDICO GENERALISTA PROGRAMA SAÚDE REG. 87556

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 693/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): VANESSA MENDES DE RESENDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL REG. 87580

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 699/2013

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): HERCULANO RIBEIRO NETO – MÉDICO CLÍNICO GERAL REG. 87270

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário à portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, em 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P O R T A R I A N.º. 445/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MEIRE LUCE PEIXOTO ALVES, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do “Distrito de Amanhece”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º. 446/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CECILIA PAIVA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do “Distrito de Amanhece”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SILDETE DE OLIVEIRA GONÇALVES, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Maria da Glória Gonçalves”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ALEXSANDRA RODRIGUES DINIZ, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Irmã Margarida”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JOELMA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Zaquia Pedreiro Skaf”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIETE RODRIGUES DE ASSIS, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora da Penha”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Lázaro Camargo”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. NILVA MÁRCIA PÓVOA RODRIGUES, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Alberto Art's”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIMEIRE BORGES DE ALMEIDA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Nilo Tabuquini I”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RAQUEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Belém”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SUELENE APARECIDA FERNANDES HIPÓLITO, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Zita”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NEUSA MARIA DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Talita Pereira de Oliveira”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PATRÍCIA MACHADO CAIXETA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Barbosa Neves”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIENE DE SOUSA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Nilo II”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA INÊS PUCCI, no cargo de DIRETORA do CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança “Dr. Arcino Santos Laureano”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VILMA PEREIRA SILVA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Maria de Fátima Oliveira Morais”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Professor Hermenegildo Marques Veloso”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SIMONE COELHO DA COSTA LIMA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “João Pedreiro”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLÁUDIA COELHO PEREIRA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Mário da Silva Pereira”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANE CAMPOS MENDES BORGES, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Ondina Moutinho Vieira”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA CRISTINA VIEIRA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Papa João XXIII”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SUELY APARECIDA FERREIRA E FERREIRA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Ten. Cel. Vilagran Cabrita”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LEILANE APARECIDA DA SILVA SOUZA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Realino Elias Carrijo”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSSANA VIEIRA BITENCOURT, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “Justino Rodrigues da Cunha”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MÁRCIA REGINA ALVES RESENDE ARRUDA, no cargo de DIRETORA do CEM – Centro Educacional Municipal “José Inácio”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VÂNIA LÚCIA RODOVALHO CAMARGO, no cargo de DIRETORA do CEM - Centro Educacional Municipal “Rosa Mameri Rade”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, no cargo de DIRETORA do CEM - Centro Educacional Municipal “João Ribeiro de Araújo”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. DARLENE MARIA DE FREITAS LIMA, no cargo de COORDENADORA do CEM - Centro Educacional Municipal “Ozório Vieira Carrijo”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SIMONE SOARES ODORICO DO NASCIMENTO, no cargo de DIRETORA do CEM - Centro Educacional Municipal “Neusa Rodrigues Teixeira”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SIRLENE SILVA ROSA TRAVAGLIA, no cargo de DIRETORA do CEM - Centro Educacional Municipal “Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROBERTO DAMASCENO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. BRUNA LORRAINE FERNANDES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO MARCOS SANTOS RODRIGUES no cargo de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL JOSÉ PEIXOTO SANTANA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO ANTONIO MOREIRA DE CASTRO, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LAYS CAROLINA MANTOVANI, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO de treinamento de recursos humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. POLLYANA MACHADO XAVIER, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. REGINALDO RODRIGUES CONSTANTINO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ABADIA DEODATO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA ISABELA SANTOS, no cargo de ASSESSOR CHEFE, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANA FERREIRA LIMA, no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEANDRO FERREIRA MANTECON, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOISA DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ VASCONCELOS MONTES, no cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2013

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANILO REZENDE SANTOS, do cargo de ASSESSOR DE ESPORTES, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE ESPORTES, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILO REZENDE SANTOS, no cargo de DIRETOR DE ESPORTES, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA ISABELLA SANTOS, no cargo de ASSESSOR CHEFE, do Departamento de Assessoria Técnica e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FELIPE JOSÉ DA COSTA SANTOS, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NECROPSIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ISA MARIA DOS SANTOS RESENDE, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA DE FÁTIMA MAGALHÃES FERNANDES, no cargo de VICE-DIRETORA do CAIC “Dr. Arcino Santos Laureano”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. EVANIR MARIA DE FREITAS NONATO, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “MARIA DE FÁTIMA OLIVIERA MORAIS”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SILENE DE FÁTIMA SILVA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “MARIA DE FÁTIMA OLIVIERA MORAIS”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LEISE TORMIN TEIXEIRA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “POF. HERMENEGILDO MARQUES VELOSO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARTA REGINA COSTA MARTINS, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “JOÃO PEDREIRO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ALESSANDRA RESENDE CARRIJO CAMPOS, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “JOÃO PEDREIRO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MÁRCIA ALVES DE FREITAS MELLO, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “MÁRIO DA SILVA PEREIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VALDIRENE DE FÁTIMA RESENDE SANTOS, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “MÁRIO DA SILVA PEREIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DAMASCENO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO Administrativa e de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELENICE PEREIRA DA COSTA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “ONDINA MOUTINHO VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “PAPA JOÃO XXIII”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MIRIAM LUCIA SIEBEN, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “TEN. CEL. VILAGRAN CABRITA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LINDALVA DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “REALINO ELIAS CARRIJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. IDALINA ABADIA DA SILVA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRA MARIA RESENDE DE SOUZA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “JOSÉ INÁCIO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. TAÍSA DE FÁTIMA CAMARGO TEIXEIRA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. RITA DE CÁSSIA PEIXOTO E ÁVILA, no cargo de VICE-DIRETORA do CEM “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARTA LÚCIA LEITE SOUSA, no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO RIBEIRO RAMOS, no cargo de SUBPROCURADOR, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES, no cargo de SUBPROCURADOR, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. KARINA SANTANA DA SILVA, no cargo de SUBPROCURADOR (A), da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2013

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANE PEREIRA BORGES, no cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2013

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA – PROFESSOR II REG. 08776-9**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013.**

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 606/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ADRIANA SOARES VILELA FONSECA – PROFESSOR I REG. 08777-7**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 607/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA – PROFESSOR I REG. 08779-3**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 608/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ALIA DE FATIMA FERNANDES DE ARAUJO – PROFESSOR I REG. 08781-5**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 609/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ALINE BORGES SILVA – PROFESSOR I REG. 08782-3**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 610/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ANA MARIA BARBOSA DA CUNHA – PROFESSOR II REG. 08778-5**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 611/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR GUSSONI – PROFESSOR I REG. 08784-0**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 612/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **BIANCA CARVALHO BRAZ – PROFESSOR I** REG. 08785-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 613/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **CARLA DE FATIMA DA SILVA – PROFESSOR I** REG. 08786-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 614/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **CASSIA CONSTANTINO – PROFESSOR II** REG. 08787-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 615/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **CELY DE FATIMA ALVES – PROFESSOR I** REG 08788-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 616/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **CLAUDIA CARRIJO DE CARVALHO – PROFESSOR I** REG. 08790-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 617/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **DANIELA CRISTINA DA SILVA – PROFESSOR I** REG. 08791-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 618/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ELIETE DE FATIMA LEITE SOUSA – PROFESSOR I** REG. 08793-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 619/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **FABIANA RODRIGUES DE RESENDE – PROFESSOR I** REG. 08795-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 620/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ILMA QUIRINA DA SILVA AMORIM – PROFESSOR I** REG. 08798-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 621/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **ISRAEL MOREIRA DE ANDRADE – PROFESSOR II** REG. 08799-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 622/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **JULIANA CAROLINA RESENDE – PROFESSOR I** REG. 08801-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 623/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **JULIANA LUCIENE CUNHA DE SA MATOS – PROFESSOR I** REG. 08808-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 624/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **JUVENIL DA ROCHA – PROFESSOR II** REG. 08809-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 625/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **LETICIA SOARES DE MELO – PROFESSOR I** REG. 08818-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 626/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **LORRAYNE ANDRADE SILVA – PROFESSOR I** REG. 08820-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 627/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **LUCIA NUNES DE URZÊDO – PROFESSOR I** REG. 08821-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 628/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **LUIZA DE MARILLAC XAVIER – PROFESSOR II** REG. 08822-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 629/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **LYGIA MARIA CARRIJO DE CARVALHO – PROFESSOR I** REG. 08823-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 630/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MARIA AUGUSTA DE MELO VIRGINIO – PROFESSOR I** REG. 08827-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 631/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MARIA CRISTINA PEIXOTO DE MIRANDA – PROFESSOR I** REG. 08828-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 632/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRAGA – PROFESSOR I** REG. 08829-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 633/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MARIA REGINA CARVALHO BORZA – PROFESSOR I** REG. 08831-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 634/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MARIA TERESA MARTINS MATOS – PROFESSOR I** REG. 08832-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 635/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MARISLENE SILVA DO PRADO – PROFESSOR I** REG. 08833-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 636/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MICHELA BEATRIZ LEMOS – PROFESSOR I** REG. 08834-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 637/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **MINEIA NASCIMENTO LOPES CLARO DA ROCHA – PROFESSOR I** REG. 08836-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 638/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **NABYLLA DUARTE – PROFESSOR II** REG. 08837-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 639/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **NAYARA FERNANDES SOUZA COSTA – PROFESSOR I** REG. 08839-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 640/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **PAMELA RAYANE CARNEIRO – PROFESSOR II** REG. 08838-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 641/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: **PATRICIA DE JESUS COELHO – PROFESSOR II** REG. 08841-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 642/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: PATRICIA SOUZA DA SILVA – PROFESSOR I REG. 08843-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 643/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: PEDRO CHAGAS FILHO – PROFESSOR II REG. 08842-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 644/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: POLLYANNA LUZIA PEREIRA – PROFESSOR II REG. 08835-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 645/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: RAFAELA DA SILVA – PROFESSOR I REG. 08844-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 646/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: RENATA APARECIDA RESENDE – PROFESSOR II REG. 08845-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 647/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: RODRIGO RODRIGUES ALVES – PROFESSOR II REG. 08848-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 648/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ROSANA ALVES DE ALMEIDA CASTRO – PROFESSOR I REG. 08850-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 649/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: SANDRA MARIA FERREIRA FLORES – PROFESSOR I REG. 08854-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 650/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: SIRLEY MACHADO DE ALMEIDA – PROFESSOR I REG. 08855-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 651/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: TATHIANA RENATA NASCENTE DAS NEVES MARINS – PROFESSOR I REG. 08859-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 652/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: THAIS RIBEIRO DA SILVA – PROFESSOR I REG. 08860-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 653/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: VANESSA SILVA CASTANHEIRA – PROFESSOR I REG. 08863-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 654/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: VANIA MOURA DA SILVA PEREIRA – PROFESSOR II REG. 08862-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 655/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: LARISSA PAIVA COSTA – PROFESSOR I REG. 08814-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **15 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 656/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: RENATA MICHELE DE OLIVEIRA MARINHO – PROFESSOR I REG. 08846-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **15 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 659/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: CYNTHIA ALVES TILLMANN – PROFESSOR II REG. 08789-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **18 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 660/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: FABIANA LEITE MELO FERNANDES – PROFESSOR I REG. 08794-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **18 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 661/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: JESSICA FERNANDES DOS SANTOS – PROFESSOR I REG. 08800-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **18 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 664/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: FRANCIELLE DE BRITO RODRIGUES FERREIRA – PROFESSOR II REG. 08797-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 665/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: LAYLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 08815-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 666/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: MARIA APARECIDA DA CUNHA ALVES – PROFESSOR II REG. 08824-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 667/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS – PROFESSOR II REG. 08849-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 668/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ROSELI DE FATIMA DA SILVA – PROFESSOR II REG. 08851-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 669/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: SANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO – PROFESSOR I REG. 08853-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 671/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ADRIANA SOUZA MARCELINO COSTA – PROFESSOR II REG. 08803-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **20 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 672/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: TALLYTA REGINA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 08857-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **20 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 673/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ALESSANDRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA KYIOMI – PROFESSOR II REG. 08780-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 674/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: FERNANDA DE SOUSA AGUIAR – PROFESSOR I REG. 08796-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 675/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: KATIA LUCIA ATHENIEL – PROFESSOR I REG. 08865-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 676/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: LETICIA ROMAO – PROFESSOR I REG. 08865-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 677/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: MARIA APARECIDA RODRIGUES MALTA – PROFESSOR I REG. 08825-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 678/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor:TANIA RESENDE PARREIRA LIMA – PROFESSOR I REG. 08858-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 684/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ALINE CAMPOS DA SILVA MOTA – PROFESSOR I REG. 08778-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 685/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: JULIANA COSTA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 08807-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 686/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: KARLA CRISTINA CAETANO – PROFESSOR I REG. 08811-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 687/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: LARISSA AGRIPINA DE SOUSA – PROFESSOR I REG. 08813-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 688/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: LEDA IMACULADA DE AGUIAR OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 08816-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 689/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: LIGIA VIEIRA DE LIMA LOPES – PROFESSOR I REG. 08819-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 690/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: THAIS ROSA DOS REIS GOLD – PROFESSOR I REG. 08861-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 691/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: VERA LUCIA DA CRUZ – PROFESSOR I REG. 08864-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 692/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: WALKIRIA GUIMARAES MENDONÇA – PROFESSOR I REG. 08847-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 694/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: KAREEN SOARES CASSIANO MOURA – PROFESSOR I REG. 08810-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **26 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 695/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: MARIA APARECIDA FERREIRA PRADO – PROFESSOR I REG. 08826-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **26 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 696/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: MARIA HELENA SIMÃO MAGALHÃES – PROFESSOR I REG. 08830-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **26 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 697/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 08840-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **26 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 698/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ROSINEIDE TENORIO BARBOSA – PROFESSOR I REG. 08852-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **26 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 700/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ADRIANA CAMILO COSTA MACHADO – PROFESSOR I REG. 08802-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 701/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: ANA PAULA DE CASTRO – PROFESSOR I REG. 08804-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de fevereiro de 2013**.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 702/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA E VIEIRA – PROFESSOR I REG. 08805-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de fevereiro de 2013.**

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 703/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: FABIANA MARCIANO CURCINO DE OLIVEIRA – PROFESSOR I REG. 08806-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de fevereiro de 2013.**

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 704/2013
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
PRAZO DETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar por **PRAZO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº: 4068/04, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com cautelas legais o seguinte servidor: SUELI ALVES NUNES E FARIA – PROFESSOR I REG. 08856-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de fevereiro de 2013.**

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 475/2013

“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder à Sra. VÂNIA DE FÁTIMA ARAÚJO MACHADO, ocupante do emprego Público de SUPERVISOR DE ENSINO, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 476/2013

“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder ao Sr. MAURÍCIO PERFEITO MACHADO, ocupante do emprego Público de MOTORISTA, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 477/2013

“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder ao Sr. NIVALDO INACIO CARDOSO, ocupante do emprego Público de MÉDICO UROLOGISTA, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSE DE BELEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2013**“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:**Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder à Sra. LETICIA BARBELOS PEIXOTO, matrícula nº 07481-0, ocupante do emprego Público de Cirurgião Dentista, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 01 (um) ano, a partir de 05/01/2013.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**
Secretário de Administração**RAUL JOSE DE BELEM**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 592/2013****“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:**Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder à Sra. SILVANIA MONTES PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 07810-7, ocupante do emprego Público de CANTINEIRA, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 01(um) ano, a partir de 04/02/2013.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2013.**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**
Secretário de Administração**RAUL JOSÉ DE BELÉM**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 600/2013****“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:**Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder à Sra. ELIZABETH PEIXOTO SILVA FERNANDES, matrícula nº 05162-4, ocupante do emprego Público de MEDICO (A) CLINICO GERAL, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 02(dois) ano, a partir de 11/02/2013.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2013.**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**
Secretário de Administração**RAUL JOSÉ DE BELÉM**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 662/2013****“Concede suspensão de contrato à pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:**Art. 1º - Nos termos do Art. 136, da Lei Complementar 041/2006, conceder à Sra. CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 06932-9, ocupante do emprego Público de AGENTE SANITARIO, SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, por período de 02(dois) ano, a partir de 18/02/2013.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2013.**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**
Secretário de Administração**RAUL JOSÉ DE BELÉM**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 603/2013****“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:Art.1º. – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **FABIANA DE OLIVEIRA BORGES DA CUNHA – matricula Nº 07633-3**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data. Araguari, 14 de fevereiro de 2013

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração**RAUL JOSÉ DE BELÉM**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 604/2013****“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:Art.1º. – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **FABIANA DE OLIVEIRA BORGES DA CUNHA – matricula Nº 06484-0**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data. Araguari, 14 de fevereiro de 2013

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração**RAUL JOSÉ DE BELÉM**
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 658/2013
“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **LILIAN RODRIGUES RESENDE PEREIRA**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data. Araguari, 18 de fevereiro de 2013

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 670/2013
“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data. Araguari, 20 de fevereiro de 2013

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 680/2013
“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **ANAMARIA RODRIGUES RESENDE DE SOUSA – MATRÍCULA Nº 07559-0**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data. Araguari, 22 de fevereiro de 2013

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 681/2013
“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art.1º. – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **ANAMARIA RODRIGUES RESENDE DE SOUSA – MATRÍCULA Nº 07079-3**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data. Araguari, 22 de fevereiro de 2013

LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013



FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2013 – CONTRATADO: Lucas Monteiro Amaral. **OBJETO:** Contratação da dupla “Dyogo e Deluca” para apresentação no Kabana do Bosque, em Araguari, no dia 20 de março de 2013. **VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **PRAZO:** 10 dias. **DO:** 040217001312200020020153390369900.

